

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20220029

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº734, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.895.598/0001-06, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA DE EDUCACAO, portador do CPF nº 376.898.352-87, residente na SEVERINO FERREIRA SILVA 98 (CARMITO GUEDES), e de outro lado a firma E DE M GUIMARÃES ARMARINHO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.104.536/0001-04, estabelecida à AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 309, CENTRO, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIANE DE MELO GUIMARÃES, residente na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, CENTRO, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, portador do (a) CPF 101.346.202-59, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001035	LIVRO DE PONTO - Marca.: SÃO DOMINGOS CALPA E CONTRA CAPA DURA EM PAPELÃO E PAPLE OFFSET, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET GRAMATURA DE 56g/m ² , CONTEÚDO 100 FOLHAS NUMERADAS. FORMATO 218MMx319MM.	UNIDADE	17,00	15,000	255,00
002385	COLA COLORIDA: cores variadas caixa c/ 6 tubos de 25 gramas - Marca.: MARIPEL Apresentação: cola colorida caixa com 6 tubos de 25 gramas. Em material atóxico, bico aplicador. Ideal para fazer desenhos em alto relevo. Com registro INMETRO	CAIXA	25,00	7,300	182,50
004132	PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM MARGEM - Marca.: JANDAIA COM PAUTA E MARGEM, GRAMATURA DE 56G. PACOTE COM 50 FOLHAS A4	PACOTE	20,00	13,000	260,00
005024	APONTADOR SIMPLES SEM RESERVATORIO: caixa c/ 24 unid ades - Marca.: LEO LEO Apontador para lapis em resina termoplastica e lamina aço inoxidavel, com um furo, sem reservatorio, formato retangular, atoxico. medindo aproximadamente (AxLxC) 12mmx16mmx26mm. Caixa com 24 unidade	CAIXA	11,00	12,500	137,50
005045	PRENDEDOR DE PAPEL DE 19MM: pacote c/12 unidade - Marca.: JOCAR Prendedor de papel de 19 mm, caixa com 12 unidade. Com presilha de aço inox, corpo em metal e com pintura epoxi. Suporta até 60 folhas	PACOTE	4,00	30,200	120,80
005052	COLA GLITTER - Marca.: ACRILEX cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atóxica, com bico aplicador. possui seis fracos com 23 gramas cada. com registro no INMETRO.	UNIDADE	7,00	8,500	59,50
005672	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 - Marca.: TIGRE Pincel para uso escolar tamanho 08, cabo curto em plastico amarelo, ponta em pelo de pônei e virola em aluminio. Cerdas em formato redondo	UNIDADE	15,00	3,500	52,50
007830	LAPIS DE COR GRANDE: caixa c/12 cores variadas medindo 175mm de diametro - Marca.: LIKITO Atoxico, lapis em madeira, mina de cera e pigmentos. caixa com 12 cores variadas medindo 175mm de altura e 7,2mm de diametro	CAIXA	105,00	6,900	724,50
011616	LIGA DE ELÁSTICO - Marca.: MAMUT Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.	PACOTE	1,00	4,500	4,50

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



011635	BARBANTE CISAL - Marca.: SÃO JOÃO Descrição: Corda de cisal 100% Natural. De 2mm, cor natural, aproximadamente 300 metros e peso de 1 KG	ROLO	20,00	18,000	360,00
011639	LIVRO DE OCORRÊNCIA C/100FL - Marca.: SÃO DOMINGOS livro de ocorrência capa dura com 100 fls. formato 153x216mm	UNIDADE	20,00	11,220	224,40
011740	CLIPS 3/0 - Marca.: WARI PLAST CLOP PARA PAPEL EM ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	40,00	2,000	80,00
011747	PILHA ALCALINA PALITO AA - Marca.: PANASONIC Embalagem contendo duas pilhas, tensão 1,5v	PAR	20,00	6,500	130,00
011756	FOLHA DE ISOPOR 10MM COMP.1M LARG.0,50CM 960. - Marc a.: ISOESTE Folha de isopor com 1 metro de comprimento por, 0,50cm de largura. Em EPS de alta qualidade	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
032807	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM COMP. 1M LARG. 0,50CM 960 - Marca.: ISOESTE folha de isopor de 1 metro de comprimento por 0,50cm de largura. Em EPS de alta qualidade	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
033814	COLA P/ISOPOR 1L - Marca.: MARIPEL Cola isopor para EVA e isopor, facil aplicação, secagem transparente, atoxico. frasco contendo 0l litros	UNIDADE	15,00	22,500	337,50
033823	APAGADOR C/ DEPOSITO - Marca.: JOCAR Apagador para quadro branco com deposito, corpo em plastico ou acrilico e base de velcro macio para não arrANHAR a tela do quadro, com dois compartimentos para 02 (dois marcadores). Medindo aproximadamente (CxLxA) 14,0x5,5x3,0cm	UNIDADE	42,00	5,900	247,80
033879	PASTA CATALAGO C/50 ENV. - Marca.: ACP Pasta com 50 envelopes finos, quatro colchetes lantonados. confeccionada em capa de papelão revestida com material plastico PVC na cor azul, contendo visor para identificação. Formato oficio 245mmx335mmx20mm	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
033885	BATERIA DE LITIO 3 VOLTS - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
034007	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - Marca.: VMP Papel crepom das cores: AZUL, AMARELO, BRANCO, LARANJA, VERDE, VERMELHO e PRETO. Medindo 0,48x2,0m	UNIDADE	190,00	1,000	190,00
034009	PAPEL KRAFT. - Marca.: VMP PAPEL TIPO MADEIRA, LARGURA 60CM, COMPRIMENTO 130CM, GRAMATURA DE 80g	UNIDADE	220,00	62,000	13.640,00
034037	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca.: JOCAR Potencia de 40 watts, frequencia nominal de 60hz, tensão de 127v-220v, fio reforçado com plug de acordo com a norma da ABNT/NBR14136, devolvida para bastoes de cola de silicone 11mm de diametro. Selo do INMETRO. Dimensão 14,4x16,5x30cm	UNIDADE	13,00	22,500	292,50
034038	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: JOCAR Potencia de 15 Watts, 127v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial, devolvida para bastões de cola de silicone de 7,5mm de diametro	UNIDADE	11,00	17,900	196,90
034042	PORTA CANETAS E CLIPS - Marca.: WARIPLAST PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES: ORGANIZADOR PARA DEPÓSITOS DE CANETAS, LÁPIS E CLIS EM POLIESTIRENO INJETADO, DESIGN REDONDO, OVAL OU QUADRADO. DIMENSÃO (AxCxL) 8x24x7cm	UNIDADE	2,00	12,700	25,40
034044	TESOURA GRANDE 21CM - Marca.: GOLLER TESOURA EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE USO GERAL	UNIDADE	8,00	14,500	116,00
052541	CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: VMP Apresentação: Caixa c/ 12 unidades de corretivo á base d'água de boa qualidade, com 18ml (cada), multiuso com pincel aplicador, atóxico. Trazer amostra do produto	UNIDADE	8,00	3,000	24,00
053038	REGUA 20CM. - Marca.: WALEU Regua em acrilico reforçado transparente com comprimento de 20cm milimetrados. De qualidade comprovada.	UNIDADE	40,00	0,700	28,00
053097	CADERNO DE DESENHO - Marca.: CREDIAL Ideal para uso escolar, caderno de cartografia e desenho em esfeiral, sem seda, com 48 folhas sem pauta, capa dura, Dimensão 200mmx275mm	UNIDADE	31,00	6,000	186,00
053800	PAPEL COUCHÊ 180G BRANCO - Marca.: OPER PAPER Papel tipo couche, tamanho A4 (210x297mm), na cor branco, gramatura de 180g/m2, peso de 0,6kg. Pacote com 50 folhas. Ideal para convites e certificados	PACOTE	20,00	18,500	370,00
054062	FITA GOMADA 38MMX50M - Marca.: EMBALANDO Fita com dorso em papel crepe especialmente tratada e adesivo á base de resina e borracha sintética.	ROLO	17,00	5,900	100,30
061424	CADERNO CAPA DURA: 10 matérias e 200 folhas - Marca.: CREDIAL Contendo 10 materias e 200 folhas no formato de 200x275mm	UNIDADE	30,00	12,300	369,00
062882	ENVELOPE SACO TAMANHO A4 BRANCO: c/ 100 uni. - Mar ca.: SCRVT Envelope tipo saco, cor branco, gramatura de 90g. Medindo 162x324mm (A4) peso 1,6. Caixa contendo 100 unidades. Dimensões da caixa 37x26x7cm	CAIXA	20,00	47,500	950,00
064664	CAIXA ARQUIVO - Marca.: VMP EM PLÁSTICO CORRIGIDO, FORMATO OFÍCIO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. FACIL MONTAGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO VERSATIL COM OPÇÃO DE DEIXAR AS	UNIDADE	150,00	4,700	705,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



065725	ABAS INTERNAS OU EXTERNAS POSSUI TRÊS AREAS PARA POSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, MONTAGEM RÁPIDA. DIMENSÃO 360x250x140MM TESOURA ADAPTADA:c/ haste semi-rígida,Tam 20x10x1cm, UNIDADE Acondicionada CX 30x9x4,5cm - Marca.: FABER CASTEL 01 Tesoura tamanho 20x10x1cm, adaptada com haste semi-rígida, unindo os dois arifícios de encaixe dos dedos. acondicionada em caixa de MDF medindo 30x9x4,5cm	2,00	165,000	330,00
066351	REGUA 30 CM - Marca.: WALEU UNIDADE Regua em acrílico transparente com comprimento de 30 cm milimetrados. De qualidade comprovada.	40,00	1,200	48,00
066757	COLA BRANCA 500GR - Marca.: MARIPEL UNIDADE Cola branca líquida, lavavel, atóxica.Composta por acetato de polivinila, formula a base de agua, peso liquido de 500 gramas. Indicada para trabalhos escolares, colagem em papel.	9,00	9,500	85,50
066766	ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM: Branco c/ 100 unidade CAIXA - Marca.: SCRYTY Envelope branco fabricado em papel color plus com gramatura de 80g, tamanho 114x162mm. Indicado para convites de 11x16cm.Caixa contendo 100 unidades, peso 0,400. Dimensão da caixa 17x6x12cm	5,00	40,000	200,00
067238	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 55MM - Marca.: VMP UNIDADE Pasta em polipropileno, lombo de 55mm. Formato A4. Com registro no INMETRO	15,00	5,450	81,75
072192	ENVELOPE SACO TAMANHO A4 AMARELO: c/ 100 uni. - Mar CAIXA ca.: SCRYT Envelope tipo saco, cor amarelo, gramatura de 90g. Medindo 162x324mm (A4) peso 1,6. Caixa contendo 100 unidade. Dimensões da caixa 37x26x7cm	10,00	47,500	475,00
072826	PAPEL FOTOGRAFICO: formato A4 , pacote c/ 50 folhas PACOTE - Marca.: OFF COLLOR Em formato 210x297mm, gramatura em 180g/m2. Ideal para impressora jato de tinta. Pacote com 50 folhas	10,00	18,000	180,00
073525	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS: formato A4 , pacote PACOTE c/ 24 folhas - Marca.: REPIORT Gramatura de 120 g/m2, Formato A4210x297mm. Pacote com 24 folhas em cores variadas	5,00	10,500	52,50
073993	PASTA SUSPENSÃO KRAFT: TAMANHO 361X240MM - Marca.: VM UNIDADE Corpo em Cartão kraft, 4 ponteira plastica, 2 arames 402mm BTC(baixor teor de carbono) ponteiros fixada, com ilhos, 1 e 1 etiqueta branca, 1 grampo plastico, gramatura de 170 a 200 gramas, espessura de 0,25 a 0,28mm, medida 361x240mm, cor madeira, contendo selo do INMETRO	50,00	1,000	50,00
076154	REGUA 50CM - Marca.: WALEU UNIDADE Regua em acrílico reforçado transparente com comprimento de 50cm milimetrados. De qualidade comprovada.	50,00	3,200	160,00
077192	FELTRO LISO CORES VARIADAS: medindo 50x70cm - Marca. UNIDADE : SANTA FE Composto de 100% poliéster 180g/m. Medindo 50x70cm cores variadas	15,00	10,800	162,00
077846	PILHA ALCALINA AAA - Marca.: PANASONIC PAR PILHA ALCALINA AAA: EMBALAGEM CONTENDO DUAS PILHAS, TENSÃO 1,5V	14,00	6,500	91,00
090967	BLOCO DE ANOTAÇÕES 76MMX102MM - Marca.: LEO LEO UNIDADE Bloco de anotações para notas auto-adesivas, removíveis, pacote contendo um bloco com 100 folhas medindo 76mmx102mm.	15,00	6,900	103,50
090968	BLOCO DE ANOTAÇÕES 38MMX51MM - Marca.: IEO LEO UNIDADE Blocos de anotações para notas auto-adesivas, removíveis, pacote contendo 4 blocos coloridos com 100 folhas cada, medindo 38mmx51mm.	15,00	4,900	73,50
090979	VELTRO ROLO C/ 3 METROS - Marca.: SANTA FE ROLO Veltro: fecho de contato adesivo 25mm rolo com 3 metro de fita contato adesiva 25mm (2,5cm) de largura. Sendo 3 metro com a parte crespada (macho), 3 metros com a parte macia(femea) cor preta. Composto por 70% e poliéster, 30% de poliámid, peso 32g/ metro linear - tolerancia +/- 5% gramatura 575g/m2 tolerancia +/- 5%	10,00	65,000	650,00
090982	KIT DE CAPA ENCADERNAÇÃO CX. C/100 UNI. - Marca.: WA CAIXA RIPLAST Contendo 100 unidades de capas, sendo 50 transparentes lisas e 50 unidades de capas preta couro, em polipropileno, formato A4(210x297mm), espessura de 0,30mm, dimensão da caixa 30x21x2cm. peso 1.600kg.	15,00	49,300	739,50
091233	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 14 - Marca.: TIGRE UNIDADE	11,00	4,500	49,50
102760	COLA BRANCA 90GR - Marca.: BAMBINE UNIDADE	21,00	2,300	48,30
102810	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMx50M - Marca.: EMBALAN ROLO COMPOSTA DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO E TUBETE DE PAPELÃO	25,00	3,700	92,50
102824	MASSA DE MODELAR. - Marca.: SOFT UNIDADE MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 BASTÕES EM CORES VARIADAS, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. COMPOSTO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CERREAL, GLUÊN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA E ADITIVOS E PIGMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 180 GRAMAS.	65,00	5,300	344,50
102826	PAPEL CAMURÇA 40x60 - Marca.: VMP PACOTE POSSUI TEXTURA AVELUDADA, CONTENDO DUAS FACES UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA. MEDINDO 40x60, PACOTE COM 25 FOLHAS	11,00	24,500	269,50
102828	PAPEL VIRGÊ AZUL - Marca.: OFF COLLOR CAIXA PAPEL TIPO VIRGÊ, AZUL, FORMATO A4, MEDINDO 210x297MM, GRAMATURA 180g/mý. CAIXA COM 50 FOLHAS, IDEAL PARA	20,00	19,400	388,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	CONVITES, CERTIFICADOS, DE ÓTIMA QUALIDADE PARA			
102831	IMPRESSORA JATO DE TINTA. PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA - Marca.: VMP UNIDADE	100,00	4,500	450,00
102832	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO; TIPO OFÍCIO, PRODUZIDA EM MATERIAL REGISTENTE E ATOXICO, TAMANHO OFÍCIO 350MMx2335MM E 0,35MM DE ESPESSURA. COM REGISTRO NO INMETRO PASTA ABA PLÁSTICA 18MM - Marca.: VMP UNIDADE EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, LOMBO DE 18mm, FORMATO OFÍCIO DIMENSÃO 245x18x335mm. COM REGISTRO NO INMETRO.	30,00	2,900	87,00
			VALOR GLOBAL R\$	25.995,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 25.995,65 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 30 de Junho de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 11.075,60, Exercício 2022 Atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do Programa Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 10.928,75 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser



aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00022, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 10 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.895.598/0001-06
CONTRATANTE

E DE M GUIMARÃES ARMARINHO
CNPJ 07.104.536/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____